



DECRETO REGIONAL Nº. 6/82

POLUIÇÃO SONORA POR VELOCÍPEDES COM MOTOR

O combate à poluição sonora sob as suas diferentes formas é preocupação dominante da Administração e há que adoptar todos os meios de controlo possíveis das fontes de ruído.

Uma destas fontes é, sem dúvida, o velocípede, quer de duas quer de três rodas, pelo que há, nos termos da orientação anteriormente referida, que promulgar medidas regionais complementares das já existentes, por forma a fazer respeitar os níveis dos ruídos dos escapes.

Assim, a Assembleia Regional dos Açores, decreta, nos termos da alínea a) do número 1, do artigo 229º. da Constituição da República, o seguinte:

ARTIGO 1º.

1. A matrícula nas Câmaras Municipais dos velocípedes com motor, nos termos do nº. 1 do artigo 45º. do Código da Estrada, será sempre precedida da verificação do grau de ruídos provocados simultaneamente pelos dispositivos do escape e por outros órgãos do motor.

2. Para o efeito, os proprietários dos referidos velocípedes deverão apresentar nas respectivas Câmaras certificado comprovativo da conformidade do grau de ruídos com os limites estabelecidos na Região.

ARTIGO 2º.

O certificado será emitido pela Direcção Regional dos Transportes Terrestres, a qual assegurará, mesmo por delegação, a prestação deste serviço em cada uma das ilhas da Região.

ARTIGO 3º.

Nos termos da alínea d) do artigo 5º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 20/78/A, de 20 de Outubro, compete à Direcção Regional de Transportes Terrestres a aprovação, conforme o disposto no nº. 9 do artigo 38º. do Código de Estrada, dos modelos dos velocípedes com motor que circulam na Região.

ARTIGO 4º.

São anuláveis as transmissões "inter vivos" de velocípedes com motor que, pelas suas características, não possam obter o certificado a que se refere este diploma.

.../...



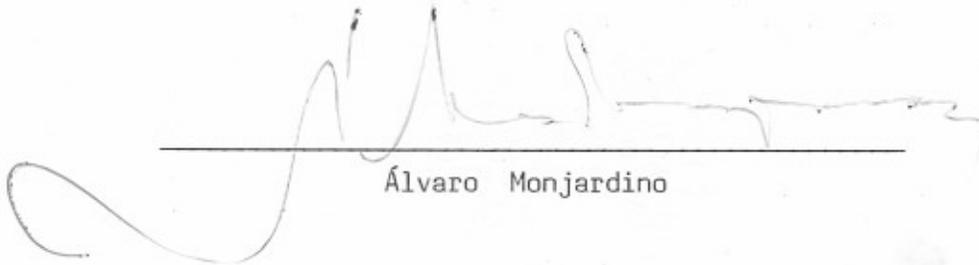
.../...

ARTIGO 5º.

As disposições do presente diploma entram em vigor em 1 de Julho de 1982.

Aprovado em Assembleia Regional dos Açores, 22 de Março de 1982

O Presidente da Assembleia Regional dos Açores,



---

Álvaro Monjardino